

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-04114/2021

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Locação de Estande - Evento: #AquiTemTecnologia SEIEMI PMOC-BR® Etapa São Paulo/SP

**Interessado:** Pimate Intelligence Consulting Ltda

**Relator:** Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**

**DECISÃO CD Nº 163/2021**

Aprova a participação do Confea no evento #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@ Etapa São Paulo/SP, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, em São Paulo-SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0493318), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e submete à homologação do Plenário do Confea.

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 04114/2021, referentes à locação de estande no evento #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@ Etapa São Paulo/SP, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, em São Paulo-SP;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - Pimate Intelligence Consulting Ltda (0493311);
- Plano de Trabalho - Evento/Estande (0493318);
- Documento - Declarações, Certidões fiscais e Contrato Social (0493336);
- E-mail GCO 0498557;
- E-mail GCO 0499858;
- Decreto nº 60.396 do Estado de São Paulo (0500519);
- Declaração de Excludividade da Pimate Intelligence (0500521);
- Declaração adicionais da Pimate Intelligence (0500523);
- E-mail GCO 0501047;
- E-mail da Pimate ao Confea (0503399);

- Documento material gráfico do evento (0503401);
- E-mail GCO 0503417; e
- E-mail da Primatte Intelligence (0503953)

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1

		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100</b>	

Considerando que por meio do documento 0504057 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 78 (setenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho 0504071, de 28 de setembro de 2021, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0493318) apresentado pela Primate Intelligence Consulting Ltda, o qual solicita a participação do Confea no evento: Seminário de #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@Etapa São Paulo/SP, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, no Garden Hotel, em São Paulo/SP;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0504057) relativa ao Plano de Trabalho da proponente Primate Intelligence, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Primate Intelligence, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0493318);

2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0493336);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0503401);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento, bem como documentação e Estatuto da Primate Intelligence (SEI nº 0493336 e 0504070);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da SBMET, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **78 pontos** (SEI nº 0504057).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- ( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- ( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- ( X ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- ( ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Primate Intelligence, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 9m<sup>2</sup>**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento: #AquiTemTecnologia SEIEMI PMOC-BR® Etapa São Paulo/SP, dia 26 de novembro de 2021, em São Paulo/SP;

Considerando que a Primate Intelligence irá realizar um Seminário Internacional de Engenharia Mecânica Industrial, com foco na amostragem da importância do plano de manutenção operação e controle para atender o cumprimento efetivo da Portaria 3.523/98, do Ministério da Saúde;

Considerando que o objetivo principal do evento é buscar com o SEIEMI (Seminário Internacional de Engenharia Mecânica e Industrial) um elevado conhecimento para quem precisa, tanto à sociedade que precisa se habituar a conviver com esse inimigo oculto no ar como para os profissionais que zelam pela saúde das pessoas nos ambientes climatizados. Além, é claro, de incentivar a criatividade brasileiras de soluções no modelo “startup”.

- Debater a importância da utilização de métodos de controle, gestão, educação, implantação, processamento e gestão de ativos como componente para o desenvolvimento territorial no âmbito do governo, setor produtivo e academia;
- Sensibilizar e educar a sociedade na utilização de novas tecnologias de geração de dados de análise de forma não destrutiva, renovável e sustentável, pela disseminação do conhecimento no Seminário e no uso de mídias impressas e eletrônicas;
- Disseminar conhecimentos para desenvolver competências relativas ao agronegócio, redes inteligentes e soluções de indústria 4.0 aplicadas ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro;
- Propiciar aos formuladores de políticas públicas, dirigentes de entidades de governo, do setor produtivo, universidades e institutos de pesquisa, contato direto com experiências exitosas tanto no nível nacional quanto internacional por meio de palestras e debates;
- Oportunizar negócios e apresentar soluções para o desenvolvimento do segmento utilizando-se do espaço da EXPO para encontro para negócios;
- Conscientizar os profissionais e a sociedade do papel institucional do Sistema CONFEA-CREA MÚTUA e das entidades sem fins lucrativos;
- Propiciar ao Sistema acesso às inovações em estado da arte facilitando sua compreensão das mesmas e facilitando a fiscalização do exercício profissional.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e em conformidade ao Decreto nº 60.396 de 23 de julho de 2021 (doc. SEI nº 0500519).

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta favorável a participação do Confea no evento: Seminário de #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@Etapa São Paulo/SP, a ser realizado em São Paulo/SP, sendo um evento que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Registramos que proponente Pimate Intelligence Consulting Ltda, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém, após análise técnica do seu plano de trabalho, constata-se que devido a **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não sendo cabível a cota pleiteada pelo interessado.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em nome de **PRIMATE INTELLIGENCE CONSULTING LTDA, CNPJ nº 11.788.265/0001-12**, como empresa comercializadora do evento: #AquiTemTecnologia SEIEMI PMOC-BR® Etapa São Paulo/SP, dia 26 de novembro de 2021, em São Paulo/SP, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do Conselho Diretor acerca da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da PRIMATE INTELLIGENCE CONSULTING LTDA e da cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0509319, de 04 de outubro de 2021, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão social: PRIMATE INTELLIGENCE CONSULTING LTDA

CNPJ: 11.788.265/0001-12

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0509328, de 04 de outubro de 2021, houve o **BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO - Despacho SEG (Sei 0509319) e Despacho GCO (Sei 0504071) - LOCAÇÃO DE ESTANDE - OBJETO: Participação do Confea no evento: Seminário de #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@Etapa São Paulo/SP, mediante a locação de estande, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, no Garden Hotel, em São Paulo/SP;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0509330, de 04 de outubro de 2021, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0509319) e no Despacho GCO (Sei 0504071).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 294/2021, no valor solicitado, com validade até 31/12/2021 (Sei 0509328), correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário durante o processo licitatório.

Ressalta-se que a atribuição da GOC se restringe, exclusivamente, à disponibilização de verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

Considerando que se mostra pertinente a redução do valor consignado, haja vista a duração do evento ser de apenas 1 (um) dia, prevendo a participação presencial reduzida;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Por aprovar a participação do Confea no evento #AquiTem Tecnologia SEIEMI PMOC-BR@ Etapa São Paulo/SP, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, em São Paulo-SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0493318), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

**2)** Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518335** e o código CRC **5AC03CA4**.

